



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de Termo de Referência que tem por objetivo a aquisição de combustível, destinados a manutenção da frota no decorrer do exercício de 2025-2026, para diversos setores da administração. Este termo possui o detalhamento da contratação, bem como apresenta dados que ratificam a escolha do fornecedor e o preço a ser pago pelo sistema apostilado para avertada

2 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Através do presente objeto justifica que esta empresa é a única que presta este tipo de serviços de fornecimento de combustível no Município, que atenderá este ano de 2025 e o início de 2026. É importante destacar que os combustíveis são para os diversos veículos para o atendimento aos diversos setores da Administração que tem como o intuito atender a todas demandas que são necessárias para o Município. É de suma importância porque uma administração precisa estar sempre apta para atendimento de todos os setores como estar apta para o atendimento à população, por isto se faz necessário a aquisição de Combustíveis que proporciona todo suporte para os veículos estar se locomovendo.

3 – DAS RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha da empresa Posto Godoy Moreira Ltda, deve-se ao fato de ser o único que presta este tipo de serviços de fornecimento de combustível no município.

4 – OBJETIVOS

A aquisição de combustível é de suma importância para manter os veículos propícios para se locomover, para o atendimento aos diversos setores da Administração que tem como o intuito atender a todas demandas que são necessárias para o Município.

5 – DO PREÇO

5.1 – Após pesquisa de mercado, foram verificados os valores dos itens solicitados, verificando que o valor proposto está compatível com a disponibilidade orçamentária e financeira do município.

5.2 – Ao escolher a empresa a fornecer os combustíveis necessários, levou – se em consideração o aspecto de ser o único no município.

6 – PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

6.1 – Caso os produtos sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituídos.

6.2 – A condição de entrega, será realizada imediatamente após emissão de requisição.

6.3 – As despesas com fornecimento do combustível, correrá por conta da contratada.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O fornecimento deste objeto será fiscalizado por todos setores que possuem veículos, podendo haver qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

7.2 – A ação da fiscalização não onera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

7.3 – Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do contrato será sempre consultada a fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela fiscalização deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente, de forma escrita, sendo observadas todas condições relacionadas ao contrato.

7.4 – Em caso de irregularidade se a contratada não substituir ou complementar o objeto e m desconformidade com as condições do contrato, o fiscal fará relatório circunstanciando à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do objeto recusado ou não entregue conforme solicitado, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

8 – INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

8.1 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021: I – advertência, II – multa; III – impedimento de licitar e contratar; IV – declaração de idoneidade para licitar e contratar.

9 – VALORES DE REFERÊNCIA

9.1 – Valores do Fornecimento do combustível:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit Médio R\$	Valor Total Médio R\$
1	LITROS DE DIESEL S-10	Litros	60.000	5,99	359.400,00

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado 2 vezes ao mês sendo nos dias 15 e 30, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela comissão de recebimento de bens e serviços.

10.2 – A nota fiscal não apresentar rasura e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela comissão de recebimento de bens e serviços.

10.3 – A liberação dos pagamento ficará condicionada a apresentação da prova da regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida eletronicamente através do site: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

11 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas dos recursos, conforme abaixo:

Dotação:

02.002.04.122.0002.2002.000.3.3.90.30 - 01000

02.004.04.122.0004.2004.000.3.3.90.30 - 01000

03.005.04.122.0005.2005.000.3.3.90.30 - 01000

03.007.04.122.0005.2009.000.3.3.90.30 - 01000

03.008.04.124.0007.2010.000.3.3.90.30 - 01000

04.010.04.129.0008.2011.000.3.3.90.30 - 01000

04.016.04.122.0010.2016.000.3.3.90.30 - 01000

05.021.04.782.0011.2017.000.3.3.90.30 - 01000

05.021.04.782.0011.2017.000.3.3.90.30 - 01504

05.021.04.782.0011.2017.000.3.3.90.30 - 01510

05.021.04.782.0011.2017.000.3.3.90.30 - 01511

05.021.04.782.0011.2017.000.3.3.90.30 - 01512

05.023.04.122.0028.2019.000.3.3.90.30 - 01000

05.025.04.452.0014.2020.000.3.3.90.30 - 01000

06.028.12.361.0016.2023.000.3.3.90.30 - 01000

06.028.12.361.0016.2023.000.3.3.90.30 - 01103

06.028.12.361.0016.2023.000.3.3.90.30 - 01104

06.029.12.361.0016.2025.000.3.3.90.30 - 01000

06.029.12.361.0016.2025.000.3.3.90.30 - 01103

06.029.12.361.0016.2025.000.3.3.90.30 - 01104

06.029.12.361.0016.2025.000.3.3.90.30 - 01107

06.030.12.361.0017.2026.000.3.3.90.30 - 01000



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

06.030.12.361.0017.2026.000.3.3.90.30 – 01103
06.030.12.361.0017.2026.000.3.3.90.30 – 31119
06.030.12.361.0017.2026.000.3.3.90.30 – 31122
06.033.12.365.0019.2029.000.3.3.90.30 – 01000
06.033.12.365.0019.2029.000.3.3.90.30 – 01103
06.033.12.365.0019.2029.000.3.3.90.30 – 01104
06.034.27.812.0030.2032.000.3.3.90.30 – 01000
06.035.13.392.0029.2031.000.3.3.90.30 – 01000
06.052.12.364.0017.2091.000.3.3.90.30 – 01000
07.038.10.301.0021.2035.000.3.3.90.30 – 01000
07.038.10.301.0021.2035.000.3.3.90.30 – 01303
07.038.10.301.0021.2092.000.3.3.90.30 – 01303
07.038.10.301.0021.2092.000.3.3.90.30 – 4494
07.038.10.301.0021.2098.000.3.3.90.30 – 01303
07.038.10.301.0021.2098.000.3.3.90.30 – 10494
07.039.10.301.0024.1201.000.3.3.90.30 – 01000
07.040.10.302.0021.2036.000.3.3.90.30 – 01000
07.041.10.304.0021.2049.000.3.3.90.30 – 4494
07.042.10.305.0021.2050.000.3.3.90.30 – 01303
08.044.08.243.0022.2044.000.3.3.90.30 – 01000
08.045.08.244.0022.2040.000.3.3.90.30 – 01000
08.046.08.243.0022.2045.000.3.3.90.30 – 01000
08.047.08.244.0022.2041.000.3.3.90.30 – 01000
08.047.08.244.0022.2078.000.3.3.90.30 – 01000
08.047.08.244.0022.2078.000.3.3.90.30 – 31934
08.047.08.244.0022.2080.000.3.3.90.30 – 01000
08.047.08.244.0022.2080.000.3.3.90.30 – 31935
08.047.08.244.0022.2080.000.3.3.90.30 – 33842
08.048.08.243.0026.2072.000.3.3.90.30 – 01000
09.050.20.606.0023.2047.000.3.3.90.30 – 01000
09.050.20.606.0023.2073.000.3.3.90.30 – 01000
09.051.20.122.0024.2048.000.3.3.90.30 – 01000



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

Elementos de Despesa: 2, 10, 20, 43, 53, 60, 83, 105, 106, 107, 108, 109, 124, 135, 147, 148, 549, 177, 178, 179, 180, 194, 195, 196, 197, 239, 240, 241, 263, 273, 282, 292, 293, 310, 311, 350, 551, 388, 400, 412, 427, 438, 443, 447, 465, 489, 490, 496, 497, 544, 505, 525, 530 e 537

12 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 – Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada.

12.2 – Comunicar prontamente a contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

12.3 – Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

12.4 – Designar servidor responsável para o recebimento dos produtos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

12.5 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.6 – A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do Sistema apostilado compete à Contratante, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo discriminadas: A) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da correta execução de serviços e qualidade dos mesmos. B) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado. C) realizar os devidos pagamentos; D) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – A obrigação e responsabilidade para o fornecimento do objeto compete à contratada, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo discriminadas: a) fornecer o combustível; b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; c) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato; d) Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto contratual, inclusive se no caso couber despesas com materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, fretes, contribuições e outros; e) Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões até o limite fixado na Lei 14.133/21; f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do contratante; g) Substituir ou complementar todo o produto em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento, sem ônus para o CONTRATANTE. H) Deverá o contratado colher quilometragem ou hora do veículo/maquinário no momento do abastecimento fazendo constar no documento de controle interno do contratado, juntamente com a quantidade de litros do combustível, placa do veículo e assinatura do condutor. I) Deverá o contratado inserir no mínimo a quilometragem e placa do veículo, ou hora e marca/modelo do maquinário no cupom fiscal, e os números dos cupons constará na respectiva nota fiscal. J) Os documentos de controle interno do contratado, as requisições de combustíveis emitido pelo departamento de compras e os cupons



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

fiscais deveram acompanhar a nota fiscal e ser remetidos ao departamento de compras municipal para o devido tratamento.

14 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 – Setores que solicitaram a demanda.

Godoy Moreira – Pr, 09 de dezembro de 2025.

CONSTANTE CELINI SOBRINHO
Diretor Departamento Administração